



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 25 DE SETEMBRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 148

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 359/2024:** ONDE SE LÊ: TITULAR: RONIVON CAVALCANTE ODILON DE AZEVEDO.  
LEIA-SE: TITULAR: RONIVAN CAVALCANTE ODILON DE AZEVEDO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA Nº 359/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“RETIFICA PORTARIA Nº 350/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NA QUINTA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 2024 ANO IV – EDIÇÃO Nº 142.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica retificada a Portaria nº 350/2024, publicada no Diário Oficial na QUINTA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 2024 ANO IV – EDIÇÃO Nº 142.

I - Onde se lê: “Titular: Ronivon Cavalcante Odilon de Azevedo”

II - Leia-se: “Titular: Ronivan Cavalcante Odilon de Azevedo”

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal